



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

DECRETO EXECUTIVO Nº. 2.500/2019

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO REGULAMENTO
PARA CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO
"IPTU PREMIADO"

EDUARDO BUZZATTI, Prefeito Municipal de Pejuçara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA

Art. 1º Fica homologada a retificação nº 01 do Regulamento da Campanha de Arrecadação "IPTU Premiado", passando o regulamento a vigorar com as alterações anexas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
em 17 de outubro de 2019.

EDUARDO BUZZATTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA LUIZA SCHUH
Secretária Municipal de Administração

"Doe Sangue."

"Doe órgãos, salve uma vida."





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO

TEMA: "IPTU PREMIADO"

RETIFICAÇÃO Nº01

DE REGULAMENTO

O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº. 87.566.188/0001-18, com sede na Rua Getúlio Vargas nº. 597, Centro, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, **RETIFICA O REGULAMENTO** da Campanha de Arrecadação com o tema "IPTU Premiado":

1.1 Fica alterado o item 1.1, 3.1.2, 5.1, 5.09, 5.10, 5.14, e incluídos os itens 5.1.1, 5.8.1, 5.14.1, 5.18.1 que seguem com a seguinte redação:

1.1 A Campanha de Arrecadação "IPTU Premiado", premiará contribuintes em situação regular com suas obrigações tributárias, e visa o incremento da Receita Pública Municipal.

3.1.2 Poderão participar do sorteio os contribuintes que regularizarem seus débitos antes da publicação da lista definitiva, nesse caso caberá ao contribuinte comprovar a quitação dos débitos, podendo também a Comissão Organizadora da Campanha revisar os cadastros antes da publicação final, no entanto, primeiramente, compete ao contribuinte manifestar a sua regularidade, sendo que não caberá recurso para inclusão/alteração da lista após a publicação definitiva.

"Doe Sangue."

"Doe órgãos, salve uma vida."





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

5.1 O sorteio da Campanha de Arrecadação “IPTU Premiado” ocorrerá através de ato público, no dia 01 de dezembro junto com as festividades do natal, por meio de procedimento manual, através de cupom constando somente nome do contribuinte e o número do cadastro imobiliário.

5.1.1 Não ocorrendo o sorteio na data prevista caberá a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha definir nova data e republicar o cronograma de execução do sorteio dando ampla divulgação.

5.8.1 Os contribuintes poderão entrar com recurso contra a lista preliminar até o dia 20 de novembro.

5.9 O responsável pelo pagamento do tributo que verificar a não inclusão do imóvel na listagem do sorteio terá que comparecer no setor de arrecadação da Prefeitura Municipal munido de seu comprovante de pagamento do IPTU, e constatado a regularidade no pagamento o Setor de Tributos incluirá o imóvel na relação.

5.10 A lista oficial e definitiva será publicada 05 (cinco) dias antes da data estipulada para o sorteio.

5.14 A Comissão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para analisar a documentação a contar do prazo previsto no item 5.13.

5.14.1 Para análise da documentação a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha, poderá solicitar pareceres técnicos e jurídicos para instruir sua decisão, bem como prorrogação do prazo.

5.18.1 O pagamento do prêmio também poderá ser realizado por meio de depósito em conta bancária, obrigatoriamente em nome do ganhador, portanto, não serão aceitas contas com outra titularidade.

“Doe Sangue.”

“Doe órgãos, salve uma vida.”





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

1.2 Os demais itens do regulamento permanecem inalterados.

1.3 O regulamento será devidamente republicado com as suas alterações.

Pejuçara, 17 de outubro de 2019.

Inara Caroline e Lima Mastella
Secretária da Fazenda

“Doe Sangue.”



“Doe órgãos, salve uma vida.”